



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2017  
**Decisão** : 009/2017-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 6.2  
**Referência** : 200.039.362/2016  
**Interessado** : Igor Lopes de Jesus dos Anjos

**EMENTA:** Indefere apostilamento de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 02, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, apreciando a solicitação de apostilamento de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolada neste Regional sob o n°. 200.039.362/2016; e considerando o parecer do Conselheiro Relator Emílio de Moraes Falcão Neto, sendo este pelo indeferimento do pleito, uma vez que o requerente iniciou o curso de Pós-Graduação, antes de ter concluído o curso de graduação, **DECIDIU por unanimidade, indeferir o apostilamento do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome de Igor Lopes de Jesus dos Anjos.** Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. **Presentes** os Conselheiros Emílio de Moraes Falcão Neto e Maurício José Viana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo**  
**Coordenador da CEEST**